



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

05  
16-04-90

DECRETO Nº 1317 DE 05 DE Abril DE 1990

"Dispõe sobre a formação de fila para saída dos veículos nos Pontos n.ºs. - 1 e 2 (um e dois), Praça Tiradentes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mat. Grosso, Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45 V da Lei Estadual nº 3770 de 14 de setembro de 1976, LOM e o Decreto nº 1207 de 06 de janeiro de 1989,

Considerando solicitação do Sindicato dos Cond. Aut. de Veic. Rod. e Transp. Aut. de Bens de Barra do Garças, bem como, as considerações sobre a ata da assembléia extra ordinária da classe, datada de 05 de fev. 1990:

D E C R E T A :

Art. 1º - Os veículos e seus respectivos motoristas que servem aos pontos n.ºs. 01 e 02 (um e dois), Praça Tiradentes, passarão a obedecer ao sistema de fila.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de abril de 1990.

  
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
Prefeito Municipal